

Resolução nº 274
De 10 de setembro de 1987

Acrescenta parágrafo único ao Art. 2º da Resolução PGJ/241/87.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº PGJ 241, de 05 de janeiro de 1987, fica acrescido de parágrafo único, nos seguintes termos:

"Parágrafo único - O Coordenador será auxiliado por Subcoordenadores, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas demais atribuições."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça